



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 365, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2008, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento em execução no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais, no seguinte plano de trabalho:

07.01.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2047	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais R\$ 25.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito especial autorizado nesta Lei será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:

07.01.01	Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2047	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00	Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 25.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 14 de outubro de 2008.

**Anderson Ferreira Alves**  
**Prefeito Municipal**